



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

57 anos Copérdia Mais prêmios pra você

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.035857/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCORDIA
Endereço: DOUTOR MARURI Número: 1586 Complemento: ANDAR 1
Bairro: CENTRO Município: CONCORDIA UF: SC CEP:89700-156
CNPJ/MF nº: 83.573.212/0001-95

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

GO MS MT PR RS SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/08/2024 a 08/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/08/2024 a 31/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Participam da promoção 57 anos Copérdia Mais Prêmios Pra Você, os clientes que comprarem nas unidades da Copérdia no período de 30 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O sorteio será realizado no dia 08 de janeiro de 2025. Os dados que devem ser preenchidos no cupom são: nome completo, CPF, rua, bairro, cidade, UF e responder corretamente a pergunta da promoção.

As unidades participantes da campanha são:

Filial	Endereço	NR	Cidade
2 LINDOIA DO SUL	RUA 1 DE MAIO	259	LINDOIA DO SUL
3 IPUMIRIM	R TIRADENTES	80	IPUMIRIM
4 SEARA	AV ANITA GARIBALDI	387	SEARA
5 XAVANTINA	R IRINEU BORNHAUSEM	313	XAVANTINA
6 PERITIBA	R NEREU RAMOS	44	PERITIBA
7 PIRATUBA	RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA	246	PIRATUBA
9 ITA	AV TANCREDO NEVES	2218	ITA
10 SILO CONCORDIA	R ABRAMO EBERLE	88	CONCORDIA
13 SILO SEARA	ROD SC 283 - LINHA IPIRANGA	0	SEARA
14 PAIAL	AV JULIO BENDER	680	PAIAL
15 ARABUTA	R ADILIO HILARIO MUTZEMBERG	363	ARABUTA
19 ARVOREDO	R HERCILIO LUZ	252	ARVOREDO
23 PONTE SERRADA	R FLORIANOPOLIS	100	PONTE SERRADA
31 ALTO BELA VISTA	R ALFREDO SCHUCK	350	ALTO BELA VISTA
33 SUPER CONCORDIA	RUA JOAO SUZIN MARINI	311	CONCORDIA
34 LOJA MATRIZ AGROPECUARIA	R DOUTOR MARURI	1586	CONCORDIA
43 SILO ITA	PROLONGAMENTO AV. TANCREDO NEV	0	ITA
44 PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	R ALBERTO ERNESTO LANG	168	PRESIDENTE CASTELO
49 LOJA SANTO ANTONIO AGRO	ROD SC-283	4363	CONCORDIA
50 PASSOS MAIA	AV PADRE JOAO BOTERO	383	PASSOS MAIA
51 IPIRA	R 15 DE AGOSTO	827	IPIRA

53 CAPINZAL UBS	AV JOSE LEONARDO SANTOS	2300	CAPINZAL
54 SILO PASSOS MAIA	BR 282, KM 466	466	PASSOS MAIA
59 ARATIBA	R LUIZ LOESER	382	ARATIBA
60 LOJA SEVERIANO DE ALMEIDA	AV BRASIL	448	SEVERIANO DE ALMEID
61 GAURAMA	R VEREADOR JOSE ARMINDO MORON	309	GAURAMA
62 TRES ARROIOS	R FELIPE KOPS	267	TRES ARROIOS
64 INDUSTRIA DE MADEIRA	ROD SC 154	0	ITA
66 POSTO COMBUSTIVEIS ST ANTONIO	ROD SC-283	3800	CONCORDIA
68 IRANI	AV VALDECIR ANGELO ZAMPIERI	0	IRANI
69 MAJOR VIEIRA	R ARNOLDO HONORATO DE OLIVEIRA	408	MAJOR VIEIRA
70 CANOINHAS	ROD SC 477	203	CANOINHAS
71 LOJA IRINEOPOLIS	AV 22 DE JULHO	640	IRINEOPOLIS
72 LOJA AGROPECUARIA AGUA DOCE	AV DA INDEPENDENCIA	165	AGUA DOCE
73 BELA VISTA DO TOLDO	RUA PAULO OSSOWSKI	300	BELA VISTA DO TOLDO
74 VARGEM BONITA	AV XV DE NOVEMBRO	1465	VARGEM BONITA
75 LOJA AGROPECUARIA JOACABA	RUA SEVERINO REMOR	82	JOACABA
77 TREZE TILIAS	R VIDEIRA	0	TREZE TILIAS
80 SILO IRINEOPOLIS	LOC COLONIA ESCADA	0	IRINEOPOLIS
81 HERVAL DO OESTE	R NEREU RAMOS	452	HERVAL D OESTE
83 LOJA AGROPECUARIA VARGEAO	AV 21 DE ABRIL	858	VARGEAO
84 FAXINAL DOS GUEDES	R SANTA CATARINA	292	FAXINAL DOS GUEDES
85 LOJA AGROPECUARIA LUZERNA	AV 16 DE FEVEREIRO	60	LUZERNA
86 LOJA ERVAL VELHO	R CORONEL HONORATO VIEIRA	733	ERVAL VELHO
87 IBICARE	AV PRESIDENTE NEREU RAMOS	300	IBICARE
88 CATANDUVAS	RUA DUQUE DE CAXIAS	2829	CATANDUVAS
91 LOJA AGROPECUARIA JABORA	R 1 DE MAIO	0	JABORA
92 SAO JOSE DO CERRITO LOJA	ROD BR 282	0	SAO JOSE DO CERRITO
94 HORIZONTE	ROD BR 153	0	AGUA DOCE
95 LOJA AGROPECUARIA OURO	R FELIPE SCHMIDT	1607	OURO
98 LOJA AGROPECUARIA MAFRA	RUA BENEMERITO HENRIQUE MAX	802	MAFRA
99 ITAIOPOLIS LUCENA	R EURICO GASPAR DUTRA	273	ITAIOPOLIS
100 LOJA ITAIOPOLIS	AV GETULIO VARGAS	965	ITAIOPOLIS
101 BRACO DO NORTE	ROD SC 108	14948	BRACO DO NORTE
102 LOJA AGROPECUARIA LAGES	AV PRESIDENTE VARGAS	2226	LAGES
103 LOJA ZORTEA	R ALCEU BORTOLI	650	ZORTEA
104 LOJA PAPANDUVA	R AUGUSTINHO TEIXEIRA DE LIMA	304	PAPANDUVA
105 SILO JOACABA	R ARMINDO RAIMUNDO HEBERLE	82	JOACABA
107 LOJA CAMPO ALEGRE	R PROFESSOR RUFINO BLAZKOWSKY	260	CAMPO ALEGRE
108 LOJA MONTE CASTELO	R ALFREDO BECKER	76	MONTE CASTELO
109 LOJA MACHADINHO	R PAPA JOAO XXIII	38	MACHADINHO
111 POSTO COMBUSTIVEIS ITA	ROD SC 154	561	ITA
112 POSTO COMBUSTIVEIS SEARA	AVENIDA PALUDO	1035	SEARA
113 PALMAS	RODOVIA PR 449	0	PALMAS
114 POSTO COMBUSTIVEIS AGUA DOCE	AV INDEPENDENCIA	679	AGUA DOCE
115 PAULA FREITAS	ROD BR 476	15	PAULA FREITAS
117 LOJA ENEAS MARQUES	AV PRESIDENTE DUTRA	796	ENEAS MARQUES
118 LOJA AGROPECUARIA CAPINZAL	AV JOSE LEONARDO SANTOS	2300	CAPINZAL
122 SILO PAPANDUVA	ROD SC 477	0	PAPANDUVA

123 SILO CAMPO ALEGRE	RUA LEONARDO SAIDOCK	200	CAMPO ALEGRE
124 SAO GABRIEL DO OESTE	ROD BR 163	0	SAO GABRIEL DO OEST
125 LOJA TAPEJARA	ROD RS 467	0	TAPEJARA
126 CHOPINZINHO	ROD PR 281	0	CHOPINZINHO
127 MORRINHOS	AV CEL. FERNANDO BARBOSA	1564	5213806-MORRINHOS
128 CRUZALTINHA	ROD BR 285	0	CIRIACO
129 SAO JOAO DA URTIGA	AV LAURINDO JOAO BIASI	44	SAO JOAO DA URTIGA
130 CAMPO GRANDE	AV CONSUL ASSAF TRAD	7433	CAMPO GRANDE
131 ENEAS MARQUES	AV PRESIDENTE DUTRA	796	ENEAS MARQUES
134 RIO BONITO DO IGUACU	RODOVIA BR 158 KM 18	0	RIO BONITO DO IGUAC
135 SILO LAGES	COMUNIDADE DOS INDIOS	0	LAGES

A distribuição de cupons ocorre da seguinte forma:

Nas Lojas Agropecuárias o cliente ganha 1 (um) cupom nas compras acima de R\$ 200,00 (duzentos) reais;

Nos Supermercados e nos Postos de Combustíveis o cliente ganha 1 (um) cupom nas compras acima de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.

Os cupons não são cumulativos.

Os clientes ainda podem acumular cupom em dobro (receber dois cupons na mesma compra), para isso é necessário ter feito uma compra no valor mínimo estipulado R\$ 200,00 (duzentos) reais nas Lojas Agropecuárias e 150,00 (cento e cinquenta) reais nos Postos de Combustíveis e Supermercados e adquirir um dos itens que valem cupom em dobro (itens comercializados nas lojas da cooperativa que serão definidos e variados durante o período da campanha).

Durante o período da campanha, a cooperativa pode ainda estipular datas para distribuir cupom em dobro para os seus sócios, para isso é necessário ter feito uma compra no valor mínimo estipulado e informar a matrícula de sócio na hora da compra.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual cooperativa pode premiar seus clientes com vales-compra, carro e motos em seu aniversário?".

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/01/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/08/2024 08:30 a 31/12/2024 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua João Suzin Marini NÚMERO: 311 COMPLEMENTO: 1º andar BAIRRO: Salete

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Supermercado

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	NEO 125 CC Yamaha 0KM modelo 24/25	14.000,00	42.000,00	1

DATA: 08/01/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/08/2024 08:00 a 31/12/2024 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua João Suzin Marini NÚMERO: 311 COMPLEMENTO: 1º andar BAIRRO: Salete

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Supermercado

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Polo Track R111Q4 - Transmissão: Manual – 84 cv – Total Flex - 0km Modelo: 2025	86.490,00	86.490,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	128.490,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio ocorre no dia 08 de janeiro de 2025 na Rua João Suzin Marini, 311 - Bairro Salete, Concórdia - SC, 89700-000.

Sendo que, num primeiro momento serão sorteadas as motos, será sorteada uma para cada região de atuação da cooperativa.

A primeira moto será sorteada entre as filiais da regional 1. Serão jogados os cupons para o alto e retirado um cupom, após conferido se todos os dados foram preenchidos corretamente será anunciado o nome do ganhador.

O sorteio será realizado entre os cupons preenchidos nas unidades de: MAJOR VIEIRA, CANOINHAS, LOJA IRINEOPOLIS, BELA VISTA DO

TOLDO, SILO IRINEOPOLIS, SAO JOSE DO CERRITO LOJA, LOJA AGROPECUARIA MAFRA, ITAIOPOLIS LUCENA, LOJA ITAIOPOLIS, BRACO DO NORTE, LOJA AGROPECUARIA LAGES, LOJA PAPANDUVA, LOJA CAMPO ALEGRE, LOJA MONTE CASTELO, PAULA FREITAS, SILO PAPANDUVA, SILO CAMPO ALEGRE, SILO LAGES.

A segunda moto será sorteada entre as filiais da regional 2. Serão jogados os cupons para o alto e retirado um cupom, após conferido se todos os dados foram preenchidos corretamente será anunciado o nome do ganhador.

O sorteio será realizado entre os cupons preenchidos nas unidades de: PIRATUBA, PONTE SERRADA, ALTO BELA VISTA, PASSOS MAIA, IPIRA, SILO PASSOS MAIA, LOJA AGROPECUARIA AGUA DOCE, VARGEM BONITA, LOJA AGROPECUARIA JOACABA, TREZE TILIAS, HERVAL DO OESTE, LOJA AGROPECUARIA VARGEAO, FAXINAL DOS GUEDES, LOJA AGROPECUARIA LUZERNA, LOJA ERVAL VELHO, IBICARE, CATANDUVAS, LOJA AGROPECUARIA JABORA, HORIZONTE, LOJA AGROPECUARIA OURO, LOJA ZORTEA, SILO JOACABA, LOJA MACHADINHO, POSTO COMBUSTIVEIS AGUA DOCE, LOJA AGROPECUARIA CAPINZAL, SAO JOAO DA URTIGA.

A terceira moto será sorteada entre as filiais da regional 3. Serão jogados os cupons para o alto e retirado um cupom, após conferido se todos os dados foram preenchidos corretamente será anunciado o nome do ganhador.

O sorteio será realizado entre os cupons preenchidos nas unidades de: LINDOIA DO SUL, IPUMIRIM, SEARA, XAVANTINA, PERITIBA, ITA, SILO CONCORDIA, SILO SEARA, PAIAL, ARABUTA, ARVOREDO, SUPER CONCORDIA, LOJA MATRIZ AGROPECUARIA, SILO ITA, PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, LOJA SANTO ANTONIO AGRO, ARATIBA, LOJA SEVERIANO DE ALMEIDA, GAURAMA, TRES ARROIOS, UTM, POSTO COMBUSTIVEIS ST ANTONIO, IRANI, POSTO COMBUSTIVEIS ITA, POSTO COMBUSTIVEIS SEARA, PALMAS, LOJA ENEAS MARQUES, SAO GABRIEL DO OESTE, LOJA TAPEJARA, CHOPINZINHO, MORRINHOS, CRUZALTINHA, CAMPO GRANDE, ENEAS MARQUES, RIO BONITO DO IGUAÇU.

Após o sorteio das motos, serão reunidos todos os cupons e realizado o sorteio do carro.

Para cada sorteio, serão reunidos os cupons das filiais participantes, todos serão jogados para o alto e um colaborador retirará um cupom, o mesmo será validado pela equipe organizadora para averiguar se atende os requisitos deste regulamento. Caso atenda será anunciado e, posteriormente comunicado o ganhador, caso não atenda, o cupom será descartado e o processo se repetirá.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Para ter direito ao prêmio o participante deverá ter preenchido todas as informações solicitadas no cupom de forma correta e sem rasuras e ter preenchido a resposta da pergunta de forma correta.

Serão considerados nulos os cupons, caso tenham sido roubados, estejam ilegíveis, remendados ou que suscitem dúvidas por impressão defeituosa ou qualquer outro tipo de rasura.

Também serão considerados nulos cupons preenchidos em nome de colaboradores com vínculo empregatício com a cooperativa, uma vez que colaboradores não podem participar da campanha.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão avisado via telefone. Para a divulgação do vencedor serão utilizados também os meios de comunicação oficiais da Copérdia: rádio, jornal, site, Instagram e Facebook.

Desde já, o ganhador desta promoção autoriza a divulgação de seus dados pessoais.

Os dados pessoais utilizados nesta campanha não serão usados para nenhum outro fim.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em qualquer uma das unidades da Copérdia num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias contados a partir da data de respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como renda da união no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art 6º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso pelo período de até 01 (um) ano após a data de apuração sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 30/07/2024 às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VDJ.YKC.AHK